**~~PORTARIA NORMATIVA CAU/SP N° 188, DE 12 DE MARÇO DE 2021.~~**

*(Revogada pela Portaria Normativa CAU/SP n.º 189, de 29 de março de 2021)*

~~Prorroga o prazo de suspensão das atividades presenciais na Sede e Escritórios Descentralizados do CAU/SP, de que trata o art. 1º da Portaria Normativa CAU/SP n.º 187, de 04 de março de 2021, e dá outras providências.~~

~~A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35 da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 155 do Regimento Interno do CAU/SP;~~

~~Considerando o disposto na Portaria Normativa CAU/SP n.º 187, de 04 de março de 2021, que suspende as atividades presenciais na Sede e nos Escritórios Descentralizados do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, e dá outras providências; e~~

~~Considerando as medidas emergenciais, de caráter temporário e excepcional, destinadas ao enfrentamento da pandemia de Covid-19, instituídas pelo Decreto Estadual n.º 65.563, de 11 de março de 2021.~~

**~~RESOLVE:~~**

~~Art. 1º Prorrogar o prazo de suspensão das atividades presenciais na Sede e nos Escritórios Descentralizados do CAU/SP, de que trata o art. 1º, da Portaria Normativa CAU/SP n.º 187, de 04 de março de 2021, até o dia 30 de março de 2021.~~

~~Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria Normativa CAU/SP n.º 187, de 04 de março de 2021, no que não contrariarem o presente ato normativo.~~

~~Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se automaticamente ao término do período de que trata o art. 1º.~~

~~São Paulo, 12 de março de 2021.~~

**~~Catherine Otondo~~**

~~Presidente do CAU/SP~~